



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR Câmara Municipal

DESPACHO N.º 47/ PRESIDENTE / 2017

TOLERÂNCIA DE PONTO - NATAL

CONSIDERANDO:

A época natalícia que se aproxima;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião das festividades natalícias, datas comemorativas de grande significado e tradição para as famílias;

A necessidade de deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares, na época de Natal.

DETERMINO, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1º - A concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais, no próximo dia **26 de dezembro de 2017;**

2º - A concessão de tolerância de ponto no dia **23 de dezembro de 2017 (sábado)** aos trabalhadores afetos aos serviços da Biblioteca Municipal, Complexo das Piscinas Municipais, Posto de Turismo, Fórum Cultural e Museus;

3.º Que, no dia em causa, fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, os dias de descanso em data a acordar com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas;

4.º Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços e na página eletrónica do Município.

CUMPRA-SE.

Paços do Município de Almodôvar, 11 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/